

Nota Técnica nº 4/2018/SGH
Documento nº 00000.007960/2018-38

Em 14 de fevereiro de 2018

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise da certificação das metas de monitoramento e divulgação referentes ao 1º período de certificação, compreendido entre 04/05/2017 e 03/11/2017, do Contrato nº001/2017/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, no âmbito do programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.001738/2014-82**

I – INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, referente ao 1º período de Certificação, compreendido entre 04/05/2017 e 03/11/2017, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
2. Após a criação de FTP específico para cada estado, os dados e informações enviadas pela SEMA à ANA foram transferidos para o FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\MT-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\1º Período*.

II – ENQUADRAMENTO DO ESTADO NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA

3. O QUALIÁGUA classificou os Estados em três Grupos, sendo o Estado do Mato Grosso enquadrado no Grupo II, cujas metas mínimas estão descritas na Tabela 1. Além disso, cabe registrar que o quantitativo de pontos da RNQA previsto para o Estado (213 pontos de monitoramento) e utilizado como base de cálculo na Tabela 1, está no relatório ANA/COBRAPE (Documento ANA nº 00000.035523/2012-19).



Tabela 1 – Comparação metas mínimas QUALIÁGUA (Grupo II) x metas do Contrato nº 001/2017/ANA

Comparativo	Descrição	Período de Certificação									
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Meta mínima do Programa Qualiágua para o Grupo II (Resolução ANA nº 644/2016)	Percentual mínimo de pontos (% dos pontos previstos)	20%	20%	40%	40%	50%	50%	60%	60%	70%	70%
	Quantidade mínima de pontos	43	43	86	86	107	107	128	128	150	150
	Quantidade mínima de parâmetros	10	10	12	12	16	16	18	18	Todos	Todos
	Percentual mínimo de medições de vazão simultânea (% dos pontos operados)	5%	5%	10%	10%	20%	20%	30%	30%	40%	40%
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea	5	5	10	10	22	22	39	39	60	60
Meta pactuada no Contrato	Quantidade de pontos de monitoramento pactuada no Contrato	81	81	97	97	107	107	128	128	150	150
	Quantidade de parâmetros pactuada no Contrato	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
	Quantidade mínima de medições de vazão simultânea pactuada no Contrato	4	4	10	10	21	21	38	38	60	60

4. Como pode-se observar pela tabela, a quantidade de medições de vazão simultânea é menor do que o determinado pela resolução ANA nº 644/2016 nos períodos de certificação 1, 2, 5, 6, 7 e 8, o que deverá ser objeto de aditivo contratual para ajuste, já que se trata de um erro material do contrato.

5. Para as outras metas do programa, a SEMA assumiu um número superior à mínima exigida pelo Grupo II para o primeiro período de certificação em todos os quesitos:

- Quantidade de Pontos: 81 (contrato) x 43 (mínimo);
- Quantidade de parâmetros: 18 (contrato) x 10 (mínimo);
- Quantidade de pontos com vazão simultânea: 4 (contrato) x 5 (mínimo).

III – DO CONTRATO

5. Na Tabela 2 estão apresentadas as metas pactuadas para o 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação e constantes do Contrato nº 001/2017/ANA, celebrado com a SEMA.

Tabela 2 – Metas de Monitoramento e Divulgação para o 1º Período de certificação

Pontos de Monitoramento	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	1º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	81	6
Pontos com medição de vazão	4	0
Número de Parâmetros de QA por ponto	18	18
Valor Total	R\$ 95.700,00	

6. O valor total de R\$ 95.700,00 para o 1º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:



$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

- NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita
- NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita
- NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita
- NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita
- V_u = Valor unitário por ponto

7. O Plano de Metas acordado, com a lista das estações, não foi colocado em Anexo ao contrato, mas se encontra no endereço da rede abaixo, e cujo resumo se encontra na tabela 3:

\\agencia\ana\SGH\CRNQA\implementação\Qualiagua_0906\Mato_Grosso\Contrato Qualiagua MT\Plano de Meras MT final.xlsx

Tabela 3 – Resumo das Estações acordadas no Plano de Metas

RNQA	Estadual	ANA	Nome da Estação	Nome Município	UF	Nome do Corpo D'Água	Latitude			Longitude			Trimestral (4) / Semestral (2)	Ano de certificação para início de medição		
							°	'	"	°	'	"				
MT-469-I-17	GUA140	15050001	Pontos e Lacerda	Pontos e Lacerda	MT	Rio Guaporé	-15,215556	-15	12	56	-59,353611	-59	21	13	2	1
MT-896B-I-1	JUR002	17090300	Conquista do Oeste	Conquista D'Oeste	MT	Rio Jurueña	-14,542389	-14	32	33	-59,232000	-59	13	55	2	1
MT-449-R-1	JUR215	17090550	Campos de Júlio	Campos de Júlio	MT	Rio Jurueña	-13,552194	-13	33	8	-59,034889	-59	2	6	2	1
MT-449-R-7	JUI103	17091100	Campos de Júlio	Campos de Júlio	MT	Rio Juína	-13,552194	-13	33	8	-59,034889	-59	2	6	2	1
MT-449-R-3	FOR035	17091110	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	MT	Rio Formiga	-13,683667	-13	41	1	-59,202661	-59	12	10	2	1
MT-446-I-7	BUR118	17091500	Sapezal	Sapezal	MT	Rio Buriti	-13,547056	-13	32	49	-58,634333	-58	36	4	2	1
MT-425-I-9	PAP317	17091510	Sapezal	Sapezal	MT	Rio Papagaio	-13,562194	-13	33	44	-58,406139	-58	24	22	2	1
MT-449-R-8	SAC117	17092801	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	MT	Rio Sacre	-13,026722	-13	1	36	-58,187694	-58	11	16	2	1
MT-449-I-5	PAP193	17092960	Campo Novo do Parecis	Campo Novo do Parecis	MT	Rio Papagaio	-12,799306	-12	47	58	-58,397056	-58	23	49	2	1
MT-449-I-9	JUR316	17093020	Rio Jurueña - Ponte em Juína	Juína	MT	Rio Jurueña	-11,530194	-11	31	49	-58,379667	-58	22	47	2	1
MT-448-I-1	SAN206	17094300	Brasnorte	Brasnorte	MT	Rio do Sangue	-12,096472	-12	5	47	-57,880333	-57	52	49	2	1
MT-47-I-21	TEL91	17119000	Planalto da Serra	Planalto da Serra	MT	Rio Teles Pires	-14,631222	-14	37	52	-54,647028	-54	38	49	2	1
MT-425-R-14	TEL328	17119500	Santa Rita do Trivelato	Santa Rita do Trivelato	MT	Rio Teles Pires	-13,558667	-13	33	31	-55,268111	-55	16	5	2	1
MT-446-I-4	ARI196	17120001	Porto dos Gaúchos	Porto dos Gaúchos	MT	Rio Arinos	-11,537556	-11	32	15	-57,422194	-57	25	20	2	1
MT-446-R-10	PE141	17122001	Juara	Juara	MT	Rio dos Peixes	-10,823306	-10	49	24	-57,725694	-57	43	32	2	1
MT-445-R-3	ARI312	17123001	Rio Arinos - Juara	Juara	MT	Rio Arinos	-10,640167	-10	38	25	-57,725694	-57	43	32	2	1
MT-429-I-8	VER229	17231000	Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	MT	Rio Verde	-13,050778	-13	3	3	-59,907944	-59	54	29	2	1
MT-426-R-5	TEN095	17271000	Sorriso	Sorriso	MT	Rio Tenente Lira	-12,535972	-12	32	9	-55,705528	-55	42	20	2	1
MT-449-I-4	TEI518	17272000	Sorriso	Sorriso	MT	Rio Teles Pires	-12,673861	-12	40	26	-55,793972	-55	47	38	2	1
MT-449-I-2	TEI657	17273000	Sinop	Sinop	MT	Rio Teles Pires	-11,893861	-11	53	38	-55,556139	-55	39	22	2	1
MT-429-R-2	CEL593	17278000	Sorriso	Sorriso	MT	Rio Catechê	-12,310167	-12	17	37	-55,567667	-55	34	4	2	1
MT-67-I-13	TEL715	17279000	Sinop	Sinop	MT	Rio Teles Pires	-11,653111	-11	39	11	-55,703889	-55	42	14	2	1
MT-462-I-6	TEL806	17290000	Itaúba	Itaúba	MT	Rio Teles Pires	-11,094472	-11	5	40	-55,305778	-55	18	21	2	1
MT-447-I-4	TEL1004	17310000	Nova Canaã do Norte	Nova Canaã do Norte	MT	Rio Teles Pires	-10,238417	-10	14	18	-58,807611	-58	48	27	2	1
MT-4445-I-2	TEL1043	17340100	Carilândia	Carilândia	MT	Rio Teles Pires	-10,413006	-10	6	47	-55,570067	-55	34	12	2	1
MT-4445-I-1	TEL1134	17381000	Alta Floresta	Alta Floresta	MT	Rio Teles Pires	-9,639250	-9	38	21	-56,014528	-56	0	52	2	1
COMT-699-IE-9	ARA151	24050001	Alto Araguaia	Alto Araguaia	MT	Rio Araguaia	-17,301943	-17	18	7	-53,216665	-53	12	60	2	1
MT-895E-I-13	GAR051	24441000	Alto Garças	Alto Garças	MT	Rio das Garças	-16,865806	-16	51	57	-53,399333	-53	23	58	2	1
MT-699-I-24	CAL019	24492000	Tesouro	Tesouro	MT	Córrego Aldeia	-16,192917	-16	11	35	-53,274889	-53	16	30	2	1
MT-899-R-1	SEP224	24452000	Tesouro	Tesouro	MT	Rio das Garças	-16,077584	-16	4	39	-53,548362	-53	32	54	2	1
MT-698-I-6	GAR373	24460000	General Carneiro	General Carneiro	MT	Rio das Garças	-15,720288	-15	43	37	-52,756750	-52	24	2	1	
MT-698-I-3	CAVD17	24451000	Barra do Garças	Barra do Garças	MT	Córrego Avoadeira	-15,877500	-15	52	39	-52,373806	-52	26	2	1	
MT-698-E-10	GAR447	24454000	Barra do Garças	Barra do Garças	MT	Rio das Garças	-15,894944	-15	53	42	-52,257000	-52	15	25	2	1
MT-684-I-4	ARA545	24850001	Araguaiana	Araguaiana	MT	Rio Araguaia	-15,734211	-15	44	3	-51,828125	-51	49	41	2	1
MT-683-I-10	MOR007	26030000	Campo Verde	Campo Verde	MT	Rio das Mortes	-15,260615	-15	48	35	-55,291435	-55	17	29	2	1
MSMT-896E-IE-12	MOR023	26033000	Campo Verde	Campo Verde	MT	Rio das Mortes	-15,671139	-15	40	16	-55,299388	-55	17	58	2	1
MT-899-I-3	MOR093	26033500	Campo Verde	Campo Verde	MT	Rio das Mortes	-15,504946	-15	30	18	-55,226612	-55	13	36	2	1
MT-689-I-2	MOR288	26034000	Primavera do Leste	Primavera do Leste	MT	Rio das Mortes	-15,313278	-15	18	48	-54,175667	-54	10	32	2	1
MT-67-R-28	SAP042	26040700	Primavera do Leste	Primavera do Leste	MT	Ribeirão Sapé	-15,382778	-15	22	58	-54,166389	-54	9	59	2	1
MT-67-I-1	VAR032	26050000	Primavera do Leste	Primavera do Leste	MT	Ribeirão Várzea Grande	-15,308667	-15	22	50	-54,164889	-54	9	54	2	1
MT-687-I-1	MOR495	26050001	Barra do Garças	Barra do Garças	MT	Rio das Mortes	-15,248611	-15	14	55	-53,05278	-53	3	19	2	1
TOMT-67-E-30	MOR631	26056000	Nova Xavantina	Nova Xavantina	MT	Rio das Mortes	-14,671708	-14	40	18	-52,358517	-52	21	21	2	1
MT-691-I-14	MOR778	26200001	Barra do Garças	Barra do Garças	MT	Rio das Mortes	-14,086669	-14	5	12	-51,696392	-51	41	47	2	1
MT-683-R-6	MOR094	26300001	Novo Santo Antônio	Novo Santo Antônio	MT	Rio das Mortes	-12,203068	-12	17	30	-50,963056	-50	57	47	2	1
MT-67-I-18	ARA1206	26350001	São Félix do Araguaia	São Félix do Araguaia	MT	Rio Araguaia	-11,619408	-11	37	10	-50,662870	-50	39	46	2	1
MTMS-896-IE-31	PAR017	66003000	Alto Paraguai	Alto Paraguai	MT	Rio Paraguai	-14,476092	-14	28	34	-56,395933	-56	23	45	2	1
MT-8999-I-6	PAR041	66004000	Alto Paraguai	Alto Paraguai	MT	Rio Paraguai	-14,503461	-14	30	12	-56,485072	-56	29	6	2	1
MT-898E-IE-6	SAN034	66006001	Nortelândia	Nortelândia	MT	Rio Santana	-14,451631	-14	27	6	-56,814619	-56	48	53	2	1
MT-8999-I-3	BUI0134	66009000	Barro do Bugres	Barro do Bugres	MT	Rio dos Bugres	-15,077242	-15	4	38	-57,172747	-57	10	22	2	1
MT-899-I-4	PAR317	66011000	Barro do Bugres	Barro do Bugres	MT	Rio Paraguai	-15,089042	-15	5	21	-57,199586	-57	11	59	2	1
MT-898E-R-7	PAR292	66015001	Porto Estrela	Porto Estrela	MT	Rio Paraguai	-15,325000	-15	19	30	-57,229167	-57	13	45	2	1
MT-8998-I-5	SEP086	66020000	Tangará da Serra	Tangará da Serra	MT	Rio Sepotuba	-14,489389	-14	29	22	-57,424083	-57	25	27	2	1
MT-898E-IE-2	SEP115	66022000	Tangará da Serra	Tangará da Serra	MT	Rio Sepotuba	-14,200900	-14	30	3	-57,576900	-57	34	37	2	1
MT-898E-IE-2	SEP147	66029000	Nova Fernandópolis	Nova Fernandópolis	MT	Rio Sepotuba	-15,007983	-15	0	27	-57,730278	-57	43	49	2	1
MT-67-E-6	PARS05	66069000	Cáceres	Cáceres	MT	Rio Paraguai	-16,067867	-16	4	4	-57,702208	-57	42	8	2	1
MT-8995-I-1	PARS08	66070010	Cáceres	Cáceres	MT	Rio Paraguai	-16,081622	-16	4	54	-57,708733	-57	42	31	2	1
MT-8994-I-1	JAU270	66072002	Porto Esperidião	Porto Esperidião	MT	Rio Jauru	-15,849433	-15	50	58	-58,465753	-58	27	57	2	1
MT-8995-I-2	JAU389	66077100	Cáceres	Cáceres	MT	Rio Jauru	-16,149742	-16	8	55	-58,015936	-58	0	57	2	1
MT-8992-I-2	BGO107	66110001	Poconé	Poconé	MT	Rio Bento Gomes	-16,314725	-16	18	53	-56,543617	-56	32	37	4	1
MT-425-R-13	CBA134	66133000	Rosário Oeste	Rosário Oeste	MT	Rio Cuiabá	-14,542036	-14	32	31	-55,847361	-55	50	50	4	1
MT-8967-I-8	CBA224	66245001	Nobres	Nobres	MT	Rio Cuiabá	-14,753083	-14	45	11	-56,327444	-56	19	39	4	1
MT-8967-I-5	CBA269	66250002	Rosário Oeste	Rosário Oeste	MT	Rio Cuiabá	-14,832831	-14	49	58	-56,414167	-56	24	51	4	1
MT-8967-I-15	CBA412	66255001	Acorizal	Acorizal	MT	Rio Cuiabá	-15,204506	-15	12	16	-56,368833	-56	22	1	4	1
MT-8961-R-2	COX039	66258000	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Coxipó	-15,458083	-15	27	29	-55,978889	-55	58	44	4	1
MT-8967-I-1	CBA406	66259200	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Cuiabá	-15,564867	-15	33	54	-56,141619	-56	8	30	4	1
MSMT-896E-IE-28	COX065	66259217	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Coxipó	-15,619122	-15	37	9	-56,013185	-56	0	47	4	1
MT-8962-I-9	CBA408	66259301	Cuiabá	Várzea Grande	MT	Rio Cuiabá	-15,616139	-15	36	58	-56,106258	-56	6	23	4	1
MT-8962-I-5	CBA415	66259305	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Cuiabá	-15,640661	-15	38	26	-56,076439	-56	4	35	4	1
MT-8962-I-19	CBA417	66259309	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Cuiabá	-15,650058	-15	39	0	-56,069892	-56	4	12	4	1
MT-897-IE-1	COX073	66259800	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Coxipó	-15,617500	-15	37	3	-56,051111	-56	3	4	4	1
MT-8967-I-2	CBA437	66260151	Cuiabá	Cuiabá	MT	Rio Cuiabá	-15,780842	-15	46	51	-56,142942	-56	8	35	4	1
MT-8967-I-14	CBA432	66260152	Santo Antônio do Leverger	Santo Antônio do Leverger	MT	Rio Cuiabá	-15,631394	-15	54	48	-56,027977	-56	1	27	4	1
MT-8967-I-4	CBA453	66270000	Santo Antônio do Leverger	Santo Antônio do Leverger	MT	Rio Cuiabá	-15,869722	-15	52	11	-56,071111	-56	4	34	2	1
MT-8967-I-10	CBA561	66296000	Barão de Melgaço	Barão de Melgaço	MT	Rio Cuiabá	-16,195331	-16	11	43	-55,968686	-55	58	7	2	1
MT-895-I-1	CBA671	66341000	Poconé	Pocon												

Tabela 4 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica ($\mu\text{S}/\text{cm}$)
	2) Temperatura da Água ($^{\circ}\text{C}$)
	3) Temperatura do Ar ($^{\circ}\text{C}$)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O_2)
	6) pH
	7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)
	8) Sólidos em suspensão (mg/L)
	9) Alcalinidade Total (mg/L de CaCO_3)
	10) Cloreto Total (mg/L de Cl)
	11) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O_2)
	12) DQO (mg/L de O_2)
Microbiológico	13) <i>Escherichia coli</i> (UFC/100 mL)
Nutrientes	Fósforo:
	14) Ortofosfato dissolvido (mg/L de P)
	15) Fósforo Total (mg/L de P)
	Nitrogênio:
	16) Nitrato (mg/L de N)
	17) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)
	18) Nitrogênio total (mg/L de N)

IV – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

9. Os documentos enviados foram:

- a) Banco de dados no formato de planilha Excel enviado pela SEMA;
- b) Laudos de análises de qualidade de água das estações;
- c) Fichas de coleta;
- d) Relatórios de medição de vazão;
- e) Relatório de atividades.

10. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados, os parâmetros de qualidade de água analisados e as medições de vazão realizadas. Os resultados da comparação são apresentados nas Tabelas 5, 6 e 7.



Tabela 5 – Controle das visitas às estações do Plano de Metas

Plano de metas	Número de visitas		Número de parâmetros		Medição com vazão	
	Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado
15050001	1	1	18	17	0	0
17090300	1	1	18	16	0	0
17090550	1	1	18	17	0	0
17091100	1	1	18	17	0	0
17091110	1	1	18	16	0	0
17091500	1	1	18	17	0	0
17091510	1	1	18	17	0	0
17092801	1	1	18	17	0	0
17092960	1	1	18	17	0	0
17093020	1	1	18	16	1	1
17094300	1	1	18	17	0	0
17118000	1	1	18	17	0	0
17119500	1	1	18	17	0	0
17120001	1	1	18	17	0	0
17122001	1	1	18	17	0	0
17123001	1	1	18	17	1	1
17231000	1	1	18	17	0	0
17271000	1	1	18	17	0	0
17272000	1	1	18	17	0	0
17273000	1	1	18	17	0	0
17278000	1	1	18	17	0	0
17279000	1	1	18	17	0	0
17290000	1	1	18	17	0	0
17310000	1	1	18	17	0	0
17340100	1	1	18	17	0	0
17381000	1	1	18	17	0	0
24050001	1	1	18	17	0	0
24441000	1	1	18	17	0	0
24449200	1	1	18	17	0	0
24452000	1	1	18	17	0	0
24649000	1	1	18	17	0	0
24651000	1	1	18	17	0	0
24654000	1	1	18	17	0	0
24850001	1	1	18	17	0	0
26032000	1	1	18	17	0	0
26033000	1	1	18	17	0	0
26033500	1	1	18	17	0	0
26034000	1	1	18	17	0	0
26040700	1	1	18	17	0	0
26040800	1	1	18	17	0	0
26050001	1	1	18	17	0	0
26056000	1	1	18	17	0	0
26200001	1	1	18	17	0	0
26300001	1	1	18	17	0	0

Plano de metas	Número de visitas		Número de parâmetros		Medição com vazão	
	Meta	Realizado	Meta	Realizado	Meta	Realizado
26350001	1	1	18	16	0	0
66003000	1	1	18	17	0	0
66004000	1	1	18	16	0	0
66006001	1	1	18	16	0	0
66009000	1	1	18	17	0	0
66011000	1	1	18	17	0	0
66015001	1	1	18	17	0	0
66020000	1	1	18	17	0	0
66022000	1	1	18	17	0	0
66054000	1	1	18	17	0	0
66069000	1	1	18	16	0	0
66070010	1	1	18	16	0	0
66072002	1	1	18	17	0	0
66077100	1	1	18	17	0	0
66110001	1	1	18	17	0	0
66133000	2	2	36	34	0	0
66245001	2	2	36	34	0	0
66250002	2	2	36	34	0	0
66255001	2	2	36	34	0	0
66258000	2	2	36	34	0	0
66259200	1	1	18	17	0	0
66259217	2	2	36	34	0	0
66259301	1	1	18	17	1	1
66259305	1	1	18	17	0	0
66259309	1	1	18	17	0	0
66259800	1	1	18	17	0	0
66260151	1	1	18	17	0	0
66260152	1	1	18	17	0	0
66270000	1	1	18	17	0	0
66296000	1	1	18	17	0	0
66341000	1	1	18	17	0	0
66375300	1	1	18	16	0	0
66400001	1	1	18	17	1	1
66430001	1	1	18	17	0	0
66440001	1	1	18	17	0	0
66448000	1	1	18	17	0	0
66449000	1	1	18	16	0	0
Total	87	87	1566	1469	4	4
Mínimo	43		870		4	
Inexecução	0,0%		6,19%		0,0%	

Tabela 6 – Comparação entre as medições previstas no Contrato e as realizadas no período.

	Previsto nas duas campanhas	Total Realizado	Percentual de Inexecução
Visitas aos pontos de monitoramento	81 + 6 = 87	87	0%
Parâmetros de qualidade divulgados	87 x 18 = 1.566	1.469	6,19%
Medições de vazão	4	4	0%

11. Em relação às visitas aos pontos previstos no contrato, do total de 87 visitas previstas foram realizadas todas no período do contrato.

12. Quanto aos parâmetros de qualidade previstos no contrato, deveriam ser 1.566 parâmetros medidos, e foram feitos 1.469 parâmetros, atingindo 6,19% de inexecução, mas também acima do valor mínimo do grupo II, que é de 10 parâmetros para cada estação visitada (87), ou seja, 870 parâmetros. As justificativas para não realização de alguns parâmetros estão no Relatório de Execução do Qualiágua em anexo à esta Nota.

13. Considerando a certificação do 1º Período das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para a SEMA que, no mínimo 10% das estações previstas para o 1º e 2º períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação sejam operadas com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação preliminar do desempenho da SEMA em relação à frequência de operação do período objeto desse parecer.

14. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.

15. Neste 1º período de certificação das metas de monitoramento e divulgação foi acordada a realização de 02 visitas trimestrais, para coleta de amostras e determinação de parâmetros de qualidade, a apenas 6 pontos de monitoramento. Todas atenderam a este critério conforme Tabela 7 apresenta a seguir.

Tabela 7 – Avaliação preliminar da frequência de visitas (1º período de certificação)

Intervalo entre as visitas (dias)	Número de pontos
> 100	0
Entre 80 e 100	6
< 80	0
Total	6

16. Quanto à **Divulgação dos Dados**, todos os arquivos e dados referentes ao 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação foram disponibilizados à esta Agência e encontram-se para download, por meio de FTP¹.

V – CONCLUSÃO

17. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:

“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”

18. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:

“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:

¹ Endereço do FTP: \\agencia\ana\SGH-FTP\QUALIÁGUA\MT-SEMA\Metas de Monitoramento e Divulgação\1º Período



- a) *limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros*
- b) *devidamente justificado quando do envio dos dados; e*
- c) *não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF."*

19. Já a Procuradoria Federal da AGU junto à ANA, por meio do Parecer nº 150/2017/PF-ANA/PGF/AGU (Documento nº 024773/2017-38), orientou enquadrar os resultados da análise da documentação enviada às três hipóteses insculpidas no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta dos Contratos no âmbito do QUALIÁGUA, da seguinte forma:

- (i) *estabelecer o percentual de descumprimento em cada caso especificamente, Estado por Estado, para glosar totalmente o pagamento da premiação, quando houve descumprimento total por não atingir as metas mínimas;*
- (ii) *aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for superior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, mas com o atingimento das metas mínimas, descontando um percentual a ser calculado como razoável e proporcional ao descumprimento (superior a 10%, mas atingindo o mínimo do seu grupo); ou*
- (iii) *aceitar as justificativas do Estado, quando o descumprimento for inferior a 10% dos pontos e/ou parâmetros, sem nada descontar.*

20. Posto isso, e considerando que não houve inexecução nas visitas aos pontos, e que a inexecução dos parâmetros de qualidade de água foi de 6,19%, ambos inferiores aos 10% previstos na Resolução ANA nº 643/2016, e considerando também que a meta mínima de divulgação de 10 parâmetros de qualidade de água, dentre os parâmetros da tabela constante do contrato, foi cumprida, conclui-se que não haverá nenhum desconto do incentivo financeiro nos termos do item 4, alínea III do Parecer da Procuradoria Federal da AGU junto à ANA.

21. Em razão das circunstâncias fáticas, acatamos as justificativas apresentadas, ressaltando que diligenciaremos a SEMA para que aplique os recursos recebidos exclusivamente em ações de monitoramento, nos termos do § 3º do art. 15 da Resolução ANA nº 643/2016.

22. Em relação à medição de vazão, das 4 medições previstas, foram realizadas todas, e foi apresentada justificativa plausível, devidamente documentada, para as 2 medições feitas não concomitantes à coleta de amostra.

23. Sendo assim, aplicando-se a fórmula de cálculo do prêmio, o valor da premiação a ser paga a SEMA é de **R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)**, obtido pela aplicação da fórmula do art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016, é de:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(81 + 6) \times 1100] - [0 \times 1100] = \text{R\$ 95.700,00}$$

VI – RECOMENDAÇÕES

24. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 1º período do **Contrato nº 001/2017/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas com a SEMA, e com as metas mínimas previstas na Resolução ANA 643/2016, justificando o pagamento do prêmio, conforme descrito, para o referido período.

25. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais)** da Nota de Empenho nº **2017NE000044**, de 19 de janeiro de 2017, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, CNPJ nº 03.507.415/0023-50, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 001/2017/ANA.

26. Na forma da alínea “d”, inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 001/2017/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência nº 3834-2, Conta nº 1042682-5.

27. Anexo a esta nota segue Formulário de Liberação de Recursos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCOS ANDRÉ BAIOCO PORFÍRIO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe para apreciação do Senhor Superintendente.

(assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Especialista em Recursos Hídricos
Coordenador da CRNQA

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas-SAF para as providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH

Relatório de Execução – QUALIÁGUA				
Contrato nº 001/2017				
Data de Elaboração do Relatório: 04/12/2017		Instituição Executora: SEMA/MT		
1º Período de Certificação; 29/05/2017 a 20/09/2017				
Responsável pelo preenchimento deste Relatório: Fabiane Sabbag David				
Técnicos de campo responsáveis pelas coletas: Nome, Telefone, E-mail				
Adari Rogério de Almeida				
Claudinéia Aguiar de Souza				
Elisângela Nascimento Nogueira				
Fabiane Sabbag David				
Janielly Carvalho Camargo				
João Marcelo Shiroma				
João José Werner				
Marcos R. Pincegher				
Osmar da Cruz Nascimento				
-				
Laboratório(s) responsável(is) pela realização das análises: Nome do Laboratório Pessoa de contato no laboratório, Telefone, E-mail				
Coordenadoria de Monitoramento de Qualidade Ambiental – CMOA				
Gerência de Laboratório e Análise – GLAB				
Coord/Gerente: Sérgio Batista de Figueiredo / Flávia de Amorim Silva				
Tel: (65) 3613-7294 Email: sergiofigueiredo@sema.mt.gov.br / flaviasilva@sema.mt.gov.br				
-				
-				
	1ª Campanha		2ª Campanha	
Número de Pontos RNQA:	Previstos	Realizados	Previstos	Realizados
	81	81		
Quantitativo de Parâmetros de Qualidade de Água:	Previstos	Realizados	Previstos	Realizados
(não contabilizando IQA)	18	28*		
Número de Pontos de Medição de Vazão Simultânea:	Previstos	Realizados	Previstos	Realizados
	4	4**		

* Não contabilizando o IQA

** A medição de vazão referente ao ponto 66259301 ocorreu depois de dez dias após a coleta das amostras. E o ponto 66400000, ocorreu dois dias depois de realizada a coleta das amostras. Portanto metade dos pontos (dois primeiros) não tiveram a medição de vazão simultânea a coleta devido problema de logística.

Atividades não realizadas	
Código ANA do ponto não visitado:	Justificativa para não realização da visita ao ponto:
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
Parâmetro(s) de qualidade de água não determinado(s):	Justificativa para não determinação do parâmetro:
Nitrogênio total : *Bacia Cuiabá -agosto - Cód. Ana 66259200; 66259305; 66259309; 66260152; 66110000; 66341000 *Bacia Paraguai -julho/agosto- Cod. Ana 66004000; 66006000; 66015000; 66070010 *Bacia São Lourenço -agosto- Cód. Ana 66375300; 66449000	Problemas na compra do Kit - Licitação fracassada e deserta atrasou repor o estoque em tempo hábil.
Sólidos Suspensos Totais (SST): Bacia Juruena - Cód. Ana17090300; 17091110; Rio Juruena - Ponte Juína (Sem cód. Ana)	Ausência de membrana filtrante no estoque dos fornecedores locais atrasou repor o estoque em tempo hábil.
Ortofosfato dissolvido:	Realizou-se análise por cromatografia iônica e esta por sua vez oferece resultado de fosfato total.
Sólido Dissolvido Total (SDT):	Em processo de implementação do parâmetro (precisa-se de uma estufa de esterilização e secagem aprox..150 litros – temperatura de 5 a 200°C). Já vai constar a partir do segundo período de certificação.
Escherichia coli (UFC)	O método adotado no laboratório SEMA para a análise do referente parâmetro é o cromogênico (Colilert). Consolidado há mais de 10 anos na SEMA.
Quanto ao número de amostras excedentes – previsto 6 estações, realizado 17 amostras:	A SEMA-MT entende necessário fazer duas campanhas inteiras do Cuiabá e não interromper o histórico dos dados bem como sua frequência. Mas não é necessário o pagamento dos dados enviados a mais.
Código ANA do ponto previsto para medição de vazão e não realizado:	Justificativa para não realização da medição de vazão:
Duas vazões não realizadas concomitantemente à coleta: *Bacia Cuiabá – Cód 66259301- coleta realizada em 30/05 e vazão realizada em 09/06 (intervalor de 10 dias) *Bacia São Lourenço - Cód 66400001- coleta realizada em 07/08 e vazão realizada em 09/08 (intervalor de 2 dias)	Ambos os casos problema de conexão (bateria) dos equipamentos e de logística.